PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/05/05
Secretário

"Súmula: Altera a redação da alínea b, do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 307/2004."

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara para aprovação, o seguinte:

Art. 1º - Altera o Artigo 3.º, alínea "b" da Lei Municipal nº 307/2004 para a seguinte redação:

"b) Vice-Presidente: será o Vice-Pesidente do CODETUR".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 03 de maio de 2005.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10/05/05
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 17/05/05
Presidente